



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Quarta-feira • 2 de Março de 2022 • Ano • Nº 2225

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Decreto Nº 1 de 03 de janeiro de 2022** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 261.216,00 (Duzentos e sessenta e um mil e duzentos e dezesseis reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 2 de 03 de janeiro de 2022** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +FD8RLULP+KWFHXQ7EMTCA

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA

Praça Mário Silva - Centro

CNPJ: 14.147.912/0001-03 - CEP: 45.725-000 - SANTA CRUZ DA VITORIA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 1 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 261.216,00 (Duzentos e sessenta e um mil e duzentos e dezesseis reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 30 de junho de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 261.216,00 (Duzentos e sessenta e um mil e duzentos e dezesseis reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **020300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

###### **2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	40.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.500,00</b>

##### **020600 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E TRANSPORTES**

###### **2.024 - MELHORIA E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>37.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>37.800,00</b>

##### **030100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

###### **2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	18.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.400,00</b>

##### **050100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

###### **2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>97.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA**

Praça Mário Silva - Centro

CNPJ: 14.147.912/0001-03 - CEP: 45.725-000 - SANTA CRUZ DA VITORIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

3.1.90.11.00 / 28 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 / 28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>43.000,00</b>

**2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE**

3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo	24.016,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.016,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 164.516,00**

**Total Suplementado: 261.216,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020100 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratação Por Tempo Determinado	38.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>38.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>38.000,00</b>

**020300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratação Por Tempo Determinado	102.000,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais	44.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>146.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>146.800,00</b>

**030100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**1.013 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA COMBATE A DOENÇAS**

4.4.90.51.00 / 02 - Obras e Instalações	18.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.400,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA**

Praça Mário Silva - Centro

CNPJ: 14.147.912/0001-03 - CEP: 45.725-000 - SANTA CRUZ DA VITORIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**050100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.04.00 / 28 - Contratação Por Tempo Determinado	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>

**2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

3.1.90.11.00 / 28 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00 / 29 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.50.43.00 / 28 - Subvenções Sociais	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.000,00</b>

**2.059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

3.1.90.11.00 / 28 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 / 28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>31.000,00</b>

**2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE ASSISTENCIA SOCIAL**

4.4.90.52.00 / 28 - Equipamentos e Material Permanente	3.016,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.016,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 58.016,00**

**Total Anulado: 261.216,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA**

Praça Mário Silva - Centro

CNPJ: 14.147.912/0001-03 - CEP: 45.725-000 - SANTA CRUZ DA VITORIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

---

**MAURICIO LOPES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CPF : 001.506.975-38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA**

Praça Mário Silva - Centro

CNPJ: 14.147.912/0001-03 - CEP: 45.725-000 - SANTA CRUZ DA VITORIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 2 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 000/2021 de 24 de maio de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**020400 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	9.000,00
3.3.90.41.00 / 00 - Contribuições	9.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA**

Praça Mário Silva - Centro

CNPJ: 14.147.912/0001-03 - CEP: 45.725-000 - SANTA CRUZ DA VITORIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

**MAURICIO LOPES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CPF : 001.506.975-38